

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-098/92, em que é requerente MARIA LIZETE LELIS, Bibliotecária, Classe "A", referência ns-09, do Quadro de Pessoal Permanente deste Regional, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, aprovar o ATO TRT GP nº 188/92, do Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, expedido em 25.09.92, que concedeu aposentadoria voluntaria proporcional a requerente, na forma do inciso III, alínea "c" do Artº 186 da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1992.

MARIA EVANISE JURENA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Substituta

MARIA LIZETE LELIS